

PORTARIA DIRGER N.º 24/2017

O Diretor Geral da Faculdade Salesiana do Nordeste, no uso das suas competências que lhe confere o Regimento da Faculdade Salesiana do Nordeste, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. – Os discentes que estão regularmente matriculados em 2017.2 nos 5º, 6º ou 7º períodos do Curso de Licenciatura em Educação Física da Faculdade Salesiana do Nordeste e que deve(m) disciplina(s) de outros períodos, deverão se vincular, em 2018.1, na(s) disciplina(s) que será(ão) oferecida(s) em regime especial e no(os) caso(os) da(as) disciplina(as) que não for(em) ofertada(as), o(os) discente(es), deverá(ão) solicitar autorização para cursar(em) nas IES parceiras.

Art. 2º. – Incurrendo a negação do caput do Art. 1º da presente Portaria, no caso do discente não se vincular, em 2018.1, o mesmo perderá seu vínculo, uma vez que a disciplina não será mais oferecida na Faculdade Salesiana do Nordeste, no Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Recife, 11 de dezembro de 2017.

P. Raimundo Nonato dos Santos Feitosa sdb.

Diretor Geral da Faculdade Salesiana do Nordeste